



**EMENDA Nº \_\_\_\_\_**  
**(à MP 701/2015)**

**Acrescente-se, onde couber,  
artigo com a seguinte redação:**

**Art.** Estender os benefícios das Lei Nº 12.844/2013 para todos os agricultores que estejam estabelecidos na área de abrangência da SUDENE, sem que seja necessária a declaração de estado de emergência no que tange a concessão dos benefícios.

**JUSTIFICATIVA**

Foi realizado o Seminário sobre a Renegociação das Dívidas Agrícolas no Estado de Sergipe, na cidade de Lagarto, em 27/11/2015, pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados.

Participaram mais de 500 lideranças dos agricultores, dos trabalhadores, dos sindicatos e associações, prefeitos, vereadores, secretários de Estado e os representantes dos bancos públicos: Banco do Nordeste (principal credor), Banco do Brasil, Banco do Estado de Sergipe, e também da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Dentre os participantes destacamos representantes de 400 famílias de rizicultores de Santa..... tiveram seus nomes incluídos na dívida ativa de instituições financeiras não contam com legislação vigente que permita a regularização de seus nomes.

Sendo assim a emenda aqui apresentada visa tão somente criar um mecanismo que permita que o pequeno produtor rural que se encontra na área da SUDENE possam negociar e quitar seus débitos.

Os motivos que leva a importância da emenda é dar uma solução para os agricultores que contam única e exclusivamente de um pequeno pedaço de terra e de onde tira o seu sustento e não tem mais a quem recorrer.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

---

Portanto propomos a presente como forma de garantir a sobrevivência ds rizicultores de Santa... que se encontram nessa situação ação que fará justiça a uma parcela importante da população brasileira.

Câmara dos Deputados, em 10 de dezembro de 2015.

Deputado **JOÃO DANIEL**  
(PT/SE)



CD/15134.87010-89